

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2017

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Estabelece as normas e condições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no semestre acadêmico 2018.1.

AMARGOSA

2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI), do Centro de Formação de Professores (CFP) e do Núcleo de Atividades de Pós-Graduação do CFP/UFRB, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática da UFRB, referente ao semestre 2018.1, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática tem como principal objetivo promover a formação continuada em Ensino de Ciências e Matemática para profissionais licenciados em Ciências, Química, Física e Matemática, sendo, portanto um curso na área de Educação. Além disso, o curso visa proporcionar uma formação teórica e prática acerca do Ensino de Ciências e Matemática, maior interação entre a universidade e as escolas de Educação Básica da região, entender aspectos históricos, filosóficos e metodológicos do Ensino de Ciências e Matemática e fomentar pesquisas na Educação Básica na região do Vale do Jiquiriçá e Recôncavo da Bahia.

1.1 Dos objetivos do curso

1.1.1 Objetivo Geral: promover a formação continuada em Ensino de Ciências e Matemática para profissionais licenciados em Ciências, Química, Física e Matemática.

1.1.2 Objetivos Específicos:

- Proporcionar uma formação teórica e prática acerca do Ensino de Ciências e Matemática;
- Proporcionar uma maior interação entre a Universidade e as Escolas de Educação Básica da região do Vale do Jiquiriçá;
- Compreender os aspectos históricos, filosóficos e metodológicos do Ensino de Ciências e Matemática;
- Fomentar pesquisas na Educação Básica na região do Vale do Jiquiriçá.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar do processo seletivo:

- a) Profissionais portadores de diploma de nível superior nas áreas de licenciatura em Ciências, Física, Matemática e Química;
- b) Candidatos estrangeiros somente poderão participar do processo seletivo com o diploma devidamente revalidado no Brasil.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, divididas entre as subáreas, sendo 07 (sete) vagas para Ensino de Física, 20 (vinte) vagas de Ensino de Matemática e 13 (treze) vagas para Ensino de Química.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

3.2 Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do curso para servidores técnico-administrativos da UFRB (conforme artigo 29 Resolução CONSUNI 02/2009), desde que aprovados no processo seletivo.

3.3 Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016).

3.4 O preenchimento das vagas do Curso será mediante a classificação final do processo seletivo até o preenchimento total do número de vagas, considerando o número de vagas para Ensino de Física, Ensino de Matemática e Ensino de Química. Caso as vagas não sejam preenchidas, a banca poderá convocar os demais candidatos classificados, até o limite das 40 (quarenta) vagas, de acordo com a ordem de classificação e que tenham obtido nota acima de 7,0 (sete). O curso só será realizado se for atingido um número mínimo de 15 (quinze) participantes.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de 16 a 31 de outubro de 2017, das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na Divisão de Apoio à Coordenação Acadêmica (DICA), localizada na Direção do Centro de Formação de Professores (CFP) - Avenida Nestor de Melo Pita, 535, Centro, Amargosa, BA. CEP: 45.300-000.

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição e o curso será gratuito.

4.3 A inscrição será exclusivamente presencial.

4.4 Documentos necessários:

4.4.1 O(A) candidato(a) deverá entregar um envelope no qual deve constar seu nome, contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme anexo;
- b) cópia do histórico escolar de graduação;
- c) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso até outubro de 2017. Para este último caso, é obrigatória a entrega da cópia do diploma até o final do 1º semestre de 2018;
- d) cópia da carteira de identidade.

4.4.2 Feita a inscrição, não serão permitidas alterações em documentos integrantes do processo.

4.4.3 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

4.4.4 São motivos para anulação sumária da inscrição: a falta de qualquer documento citado nos itens 4.4.1, bem como documentação incompleta ou em desacordo ao estabelecido neste edital.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições dar-se-á por meio da conferência dos documentos anexados pelos candidatos, que serão conferidos pela Comissão de Seleção, sendo deferidas as inscrições que estiverem de acordo com as exigências do Edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

5.2 As inscrições incompletas com documentação irregular ou com fotocópias ilegíveis ou rasuradas de qualquer um dos documentos solicitados ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

5.2.1 Não será permitida a inclusão posterior de documentos.

5.3 O resultado da homologação da inscrição, bem como o cronograma do processo seletivo será divulgado no *site*: <https://www.ufrb.edu.br/cfp/>

6 DO PROCESSO SELETIVO E DA PROVA

6.1 O local de realização das avaliações será em salas de aula do Centro de Formação de Professores (CFP), oportunamente informado na página <https://www.ufrb.edu.br/cfp/>.

6.2 O(A) candidato(a) que chegar após o horário previsto para o início da prova terá vetada sua entrada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.3 A nota do(a) candidato(a) é definida a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, que corresponderá a nota final de cada candidato(a).

6.4 A Banca Examinadora, que é constituída por professores do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da UFRB, é soberana para aprovar ou reprovar o(a) candidato(a).

6.5 O processo de seleção consistirá na seguinte etapa:

6.5.1 Uma prova escrita denominada carta de intenções (caráter eliminatório e classificatório). Em anexo, seguem os critérios de avaliação da carta de intenções. A nota mínima para que o(a) candidato(a) seja classificado(a) no exame de seleção é 7,0 (sete).

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando o número de vagas para cada subárea.

7.2 A composição final da lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no limite das vagas será definida de acordo com a disponibilidade de orientação, e com a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida. Caso as vagas não sejam preenchidas, a comissão poderá convocar os demais candidatos classificados, até o limite das 40 (quarenta) vagas, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas das subáreas e que tenham obtido nota acima de 7,0 (sete).

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado em <https://www.ufrb.edu.br/cfp/>

7.4 Em caso de empate serão aplicados respectivamente os seguintes critérios:

7.4.1 Maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

7.4.2 Maior idade entre todos;

7.4.3 Maior tempo de atuação na Educação Básica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

7.5 A divulgação da lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, bem como dos suplentes, estes em ordem de classificação, estará disponível a partir do dia 4 de dezembro de 2017 no site: <https://www.ufrb.edu.br/cfp/>.

7.5.1 O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da seleção no *site* citado acima.

7.6 Será considerado desclassificado(a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados neste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos para a homologação das inscrições e da carta de intenções.

8.2 Os recursos poderão ser interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a), desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

8.3 Admitir-se-á um (único) recurso para cada candidato(a).

8.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.5 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

8.7 Os possíveis recursos somente poderão ser protocolados na Divisão de Apoio à Coordenação Acadêmica (DICA), localizada na Direção do CFP, no 1º e 2º dias úteis seguintes ao término de cada etapa, no horário das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

8.8 A coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática responderá aos recursos até 48 horas úteis após o encerramento do prazo de entrada destes. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no *site* do CFP: <https://www.ufrb.edu.br/cfp/>

9 DA MATRÍCULA

9.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será informado(a), em momento oportuno, sobre data e local da matrícula.

9.2 O(A) candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado(a) desistente.

9.3 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos exigidos no edital com os resultados com os aprovados.

9.4 A documentação do item 9.3 deverá estar legível e sem rasuras.

10 DOS PRAZOS

Inscrições	16 a 31 de outubro de 2017
Homologação das inscrições	6 de novembro
Interposição de recurso da homologação das inscrições	7 e 8 de novembro
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da homologação das inscrições	9 de novembro

4

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Prova escrita (carta de intenções)	Entre 13 e 17 de novembro
Resultado	A partir de 4 de dezembro
Recurso do resultado da prova escrita	Até 48h após a divulgação do resultado
Resultado final	A partir de 7 de dezembro
Matrícula	Será divulgado oportunamente em https://www.ufrb.edu.br/cfp/

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A previsão de início do curso é 23 de março de 2018, com aulas às sextas-feiras à noite e no sábado, pela manhã e à tarde, durante 2 (duas) ou 3 (três) semanas por mês.

11.2 O Programa não possui bolsa de pesquisa aos candidatos aprovados.

11.3 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no *site* do CFP: <https://www.ufrb.edu.br/cfp/>.

11.6 Informações sobre a seleção podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em ensino de Ciências e Matemática: pgcem@ufrb.edu.br.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Amargosa, 16 de outubro de 2017.

Leandro do Nascimento Diniz
Presidente da Comissão de Seleção do Edital 01/2017
Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática
CFP - UFRB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ANEXO 1 - Formulário de Inscrição para seleção no Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática

Edital de Seleção 01/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
Subárea (assinale com um X uma opção): () Ensino de Física () Ensino de Matemática () Ensino de Química				
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
Nome completo:			E-mail:	
Reserva de vagas para Servidor(a) Técnico-Administrativo(a), conforme Resolução 02/2009 CONSUNI: () Sim () Não Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (Portaria Normativa, nº 13, de 11 de maio de 2016): () Sim () Não				
CPF:	Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Visto permanente: () Sim () Não	Sexo:	
Cor/raça (assinale com um x uma opção): () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarada				
Endereço residencial:				
CEP:	Município:	UF:	Fone com DDD: ()	
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação	Nome do curso:		Ano de conclusão:	
	Instituição:			
	Município:		UF:	País:
DECLARAÇÃO				
Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que estou ciente de todas as normatizações contidas no Edital 01/2017 e, que aceito os critérios de seleção adotados pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.				
[Amargosa, BA], / /2017.				
[assinatura original, à caneta – item obrigatório]				

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ANEXO 2 - Barema da Carta de Intenções

A carta de intenção deve ter até duas (2) laudas. O/A candidato/a não deve escrever o nome na carta de intenções e será identificado/a por um código numérico.

Cada subárea terá uma comissão, a qual classificará os candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

Os critérios de avaliação são:

- Identificação profissional do/a candidato/a: local(loais) onde lecionou(leciona), informando as disciplinas e/ou cargos da área de Educação, especialmente os de Ensino de Ciências e Matemática, informando a(s) rede(s) de atuação: municipal, estadual, federal e/ou particular e as modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Educação Profissional e/ou Educação de Jovens e Adultos. Apresentar experiências desenvolvidas, aulas ministradas, orientador(a) de projetos, organizador(a) de olimpíadas, articulador(a) de área, etc;
- Informar outros cursos (concluídos ou em andamento) que já fez na área de Educação, informando instituições que ministraram os cursos;
- Argumentar as motivações que possui ao pretender participar do curso de pós-graduação, como o impacto na sua formação, a necessidade de formação/atualização, o desejo por participar de projetos de pesquisa e/ou de extensão sobre aspectos teóricos e/ou práticos das subáreas e/ou da prática docente e a melhoria salarial.

Tabela 1 - Critérios para avaliação da Carta de Intenção

Critério	Pontuação
Qualidade técnica e formal do texto escrito	3
Relação da trajetória pessoal, acadêmica e/ou profissional com a Educação, especialmente com o Ensino de Ciências e Matemática	3
Justificativa para fazer o curso de pós-graduação	4
Total	10